



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

SELEÇÃO 2011/2

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA REFERENTE AO EDITAL Nº 67/IFB, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 379, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2011, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – HOMOLOGAR, de acordo com o EDITAL Nº 67/IFB, DE 09 DE AGOSTO DE 2011, o resultado final do processo seletivo para ingresso como portador de diploma 2011/02 no CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, do *Campus* Planaltina (Anexos I e II).

II – CONVOCAR para matrícula os candidatos listados no Anexo I desta convocação.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos que tiveram a solicitação deferida efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA				
Campus	Data	Local	Horário	Telefone
Planaltina	08 e 09 de novembro de 2011	Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus	8h às 12h e das 14h às 17h	3905-5400 ou 3954-5408

1.2. **Todos os candidatos que tiveram a solicitação deferida serão matriculados no segundo período do curso, no turno matutino.**

1.3. **As dependências em relação ao 1º período (Unidades Curriculares não aproveitadas) deverão ser realizadas no turno vespertino.**

1.4. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

2.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço com CEP;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2.6. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o *Campus* Planaltina funciona na **Rodovia DF 128, km 21 – Zona Rural, Planaltina – DF**.
- 3.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones (61) 3905-5408 e 3905-5400 (*Campus* Planaltina).
- 3.3.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.4.** Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA
Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto
Portaria nº 379, de 10/06/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR
DE GRADUAÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO	SITUAÇÃO
DORIAN MONTEIRO TELES	6	DEFERIDA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
DILSON PACHECO DA ROCHA	1	DEFERIDA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
EDUARDO GAMA DE ARAÚJO	1	DEFERIDA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
DEMÉTRIO S. MELO JUNIOR	0	DEFERIDA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
EDILSON AVELINO DA SILVA	0	DEFERIDA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
UNIDADES CURRICULARES APROVEITADAS PELOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Candidato(a): DORIAN MONTEIRO TELES	
PERÍODOS	UNIDADES CURRICULARES APROVEITADAS*
1º PERÍODO	Cálculo Diferencial e Integral
	Química Aplicada à Agroecologia
	Citologia e Microbiologia
2º PERÍODO	Biologia Vegetal
3º PERÍODO	Nutrição Animal e Forragicultura em Bases Agroecológicas
6º PERÍODO	Administração e Economia Rural

* As demais Unidades Curriculares deverão ser obrigatoriamente cursadas para se obter o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

Candidato(a): DILSON PACHECO DA ROCHA	
PERÍODOS	UNIDADES CURRICULARES APROVEITADAS*
5º PERÍODO	Políticas Públicas, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

* As demais Unidades Curriculares deverão ser obrigatoriamente cursadas para se obter o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

Candidato(a): EDUARDO GAMA DE ARAÚJO	
PERÍODOS	UNIDADES CURRICULARES APROVEITADAS*
5º PERÍODO	Leitura e Produção de Textos

* As demais Unidades Curriculares deverão ser obrigatoriamente cursadas para se obter o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

Candidato(a): DEMÉTRIO S. MELO JUNIOR	
Para obter o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia o candidato, obrigatoriamente, deverá cursar todas as Unidades Curriculares previstas na Matriz do Curso.	

Candidato(a): EDILSON AVELINO DA SILVA	
Para obter o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia o candidato, obrigatoriamente, deverá cursar todas as Unidades Curriculares previstas na Matriz do Curso.	

